



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



EMENDA SUPRESSIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 83/2018

Publicado no átrio da
 Câmara Municipal
 Em 02/03/2019
 WFS

A vereadora Gleyciaria Bergamim de Araújo da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinada, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, combinado com o art. 108, inciso V, art. 117, §2º e o art. 126, *caput*, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, apresenta a seguinte emenda supressiva:

Artigo único. Fica suprimido o art. 8º do Projeto de Lei nº 83/2018, que dispõe sobre criação do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Nova Venécia/ES, por incremento de honorários advocatícios.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 01 de março de 2019; 65º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.


GLEYCIARIA BERGAMIM DE ARAÚJO (DEM)
 Vereadora

Isb

*Acuse o recebimento
 Insua-se no processo correspondente
 04.03.2019*

Juarez Oliosi
 Presidente CMNV ES